

Súmula

323

Órgão Julgador

S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento

23/11/2005

Data da Publicação/Fonte

DJ 05.12.2005 p. 410

Enunciado

A inscrição de inadimplente pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito por, no máximo, cinco anos.

Referência Legislativa

LEG: FED LEI:008078 ANO:1990

***** CDC-90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ART:00043 PAR:00001 PAR:00005

Precedentes

RESP 676678 RS 2004/0086677-0 DECISÃO:18/11/2004

DJ DATA:06/12/2004 PG:00338

Ementa [Revista Eletrônica da Jurisprudência](#) [Acompanhamento Processual](#)

RESP 648528 RS 2004/0042647-2 DECISÃO:16/09/2004

DJ DATA:06/12/2004 PG:00335

Ementa [Revista Eletrônica da Jurisprudência](#) [Acompanhamento Processual](#)

RESP 472203 RS 2002/0133403-4 DECISÃO:23/06/2004

DJ DATA:29/11/2004 PG:00220

Ementa [Revista Eletrônica da Jurisprudência](#) [Acompanhamento Processual](#)

RESP 631451 RS 2004/0023165-4 DECISÃO:26/08/2004

DJ DATA:16/11/2004 PG:00278

Ementa [Revista Eletrônica da Jurisprudência](#) [Acompanhamento Processual](#)

RESP 615639 RS 2003/0220988-2 DECISÃO:28/06/2004

DJ DATA:02/08/2004 PG:00391

Ementa [Revista Eletrônica da Jurisprudência](#) [Acompanhamento Processual](#)